DECRETO Nº 649/92

Considerando a visita oficial de Sua Excelência o Governador do Estado do Paraná ao Município de Cambará, neste Estado.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas e o Comércio em Geral, no dia 24 de Julho do corrente ano de 1.992.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 1.992.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ